

**PORTARIA Nº 88 , DE 06 DE MAIO DE 2015**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

**CONSIDERANDO** a entrega do Relatório Final da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 204 de 30/10/2014, do Corregedor, publicada no BE nº 141, de 30/10/2014, com o objetivo de apurar possível perda de prazo quanto à solicitação de informação formulada ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

**CONSIDERANDO** o disposto nos autos do Processo nº 50000.043840/2014-49, e no Parecer nº 112/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 04/05/2015, do Coordenador-Geral de Legislação de Pessoal Substituto, resolve:

Art.1º Acolher o Relatório Final decorrente da mencionada Sindicância Investigativa e, ato contínuo determinar:

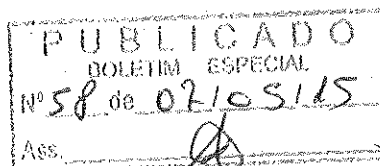
I – O arquivamento do Processo na esfera disciplinar;

II – O encaminhamento de cópia do Relatório Final, do Parecer nº 112/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb e desta decisão à Secretaria Executiva com vistas ao Gabinete do Ministro, para que sejam cientificados a respeito das medidas administrativas necessárias ao cumprimento ao item 32, do mencionado Parecer.

III – A publicação desta Portaria no Boletim Especial;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA**  
Corregedor



*Adenilda Fátima Santos de Oliveira*  
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo  
COGEP/SAAD/SEMT